



LEI Nº 2423/2009

DENOMINA “JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER”, VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada “Rua JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER”, a via pública sem denominação oficial, definida como Rua Projetada KF, que inicia na Rua Projetada KE, seguindo sempre paralelamente à Estrada Perimetral do IIIº Exército até encontrar a Rua José dos Santos Saraiva, situada no Bairro Santa Rita, do Loteamento popularmente conhecido como “*Loteamento da COPELMI*”, no quadrante do mapa em anexo ao presente projeto-de-lei..

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Rua JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de setembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de setembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

